



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 07 de dezembro de 2019 - Nº 234

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SDS REALIZA MUTIRÃO DO ALERTA CELULAR PARA
DEVOLVER APARELHOS ROUBADOS

Nesta sexta-feira (06/12), 300 pessoas puderam ter de volta seus aparelhos graças ao cadastro no sistema Alerta Celular. Ação integra as Polícias Civil e Militar de Pernambuco e tem foco na RMR



Com recuperação recorde de celulares roubados em 2019, a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) começou nesta sexta-feira (06/12) o mutirão Alerta Celular: Seu Aparelho de Volta. Esse esforço concentrado visa a agilizar a devolução, aos proprietários, de aparelhos roubados que acabaram apreendidos pelas Polícias Civil e Militar do Estado.

Nesta ação, foram intimadas 300 pessoas a comparecer à sede operacional da PCPE e mais dez Delegacias Seccionais da Região Metropolitana do Recife (RMR). Elas haviam registrado o número do IMEI dos seus celulares no programa da SDS e no boletim de ocorrência (BO) sobre o roubo ou furto sofrido.

A entrega de parte dos telefones foi feita em solenidade com a presença do secretário de Defesa Social do Estado, Antonio de Pádua, do chefe da Polícia Civil, Joselito Kehrlé, do subcomandante da Polícia Militar, coronel André Cavalcanti, dos

diretores integrados metropolitanos da PCPE e da PMPE, respectivamente delegado Ivaldo Pereira e coronel Fernando Aníbal, e do gerente geral de Análise Criminal e Estatística da SDS e coordenador do Alerta Celular, major Jonas Moreno.

Desde a criação do programa Alerta Celular, em março de 2017, as polícias recuperaram 15.322 telefones móveis que tinham registro de roubo no Estado. O sistema funciona por meio de um cadastro online que os cidadãos fazem pelo site da SDS (www.sds.pe.gov.br).

Ao inserir os dados pessoais e o número do IMEI do celular corretamente, o proprietário do aparelho permite que, em caso de ser vítima de roubo ou furto, as Polícias possam encontrar o item subtraído. Nas abordagens a suspeitos, os policiais verificam se o IMEI dos celulares encontrados correspondem a algum aparelho cadastrado no sistema, e se há queixa de furto ou roubo.

Nesta sexta (06/12), 100 pessoas foram intimadas a reaver seus celulares na Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil (DIM). Outras 200 irão às dez Delegacias Seccionais que compõem essa diretoria, abrangendo a Região Metropolitana. Antes desse mutirão, em 2019 as polícias já conseguiram reencaminhar 1.335 aparelhos a seus verdadeiros donos.

A Delegacia Seccional de Boa Viagem foi a que mais devoluções efetuou no ano na RMR, com 198.

“Hoje, cerca de 63% dos aparelhos que constam como roubados em Pernambuco têm a chance de serem recuperados, pois o IMEI foi informado no boletim de ocorrência e está no Alerta Celular. Os demais 37% não forneceram o número, o que infelizmente reduz e muito a viabilidade da devolução por meio das forças policiais.

Por isso enfatizamos que os cidadãos façam seu cadastro no site da SDS e também que tenham o IMEI anotado em lugar seguro. Essa atitude simples ajuda as Polícias a não apenas devolver mais aparelhos, mas também a prender mais criminosos, combatendo a impunidade e inibindo esse tipo de prática delituosa”, ressalta o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua.

Foi o que fez a auxiliar administrativa Edcleide Jerônimo, 32 anos, que conseguiu reaver o celular nesta sexta-feira (06/12). Ela havia sido vítima de roubo há dois meses e registrou os dados do aparelho no BO pela internet. "Não esperava ter meu celular de volta tão rápido, fiquei surpresa.

Estava usando um celular emprestado e agora já vou poder devolver porque tenho o meu de novo comigo. Já estou recomendando a minha família e aos amigos para se cadastrarem no Alerta Celular, funciona mesmo", conta.

REDUÇÃO SUCESSIVA DOS ÍNDICES DE ROUBO - Com a implantação do Alerta Celular e de ações integradas de prevenção e repressão aos crimes contra o patrimônio, Pernambuco tem conseguido reduzir significativamente os roubos e furtos desses aparelhos.

De 2017 para 2018, a queda nas ocorrências desses tipos de crime foi de 27%, passando de 45.009 para 33.072 registros de telefones subtraídos. Em 2019, até novembro, a diminuição é de 14% em relação a 2018, com 28.486 notificações.

COMO SABER O IMEI DO CELULAR - Essa sequência numérica de 15 dígitos é facilmente verificada tanto na caixa do aparelho como na nota fiscal. Há também uma forma rápida de obtê-la: basta digitar *#06# no próprio celular e o IMEI aparecerá na tela.

Depois, é só anotar e realizar o cadastro no programa Alerta Celular, para que em caso de roubo ou furto facilite a recuperação do telefone pelas forças de segurança pública.

Basta acessar www.sds.pe.gov.br e clicar no banner do Alerta Celular, que está logo na página inicial. É importante preencher o formulário online com os dados corretos, pois assim os policiais podem entrar em contato quando encontrarem o celular.

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 234 DE 07/12/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.345, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à atualização do decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Pernambuco, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, as contratações de serviços e a aquisição de bens da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, obedecem ao disposto neste Decreto. (NR)

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, nos termos dos respectivos regulamentos internos, previstos no art. 40 c/c o inciso IV do art. 32 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as regras deste Decreto. (NR)

Art. 9º-A. Nas licitações para registro de preço cujo objeto seja divisível, a regra é a adjudicação por itens sempre que haja viabilidade técnica e inexista prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade. (AC)

Parágrafo único. A aglutinação de itens diversos em um mesmo lote para adjudicação pelo menor preço global, com possibilidade de contratação individual de itens registrados, é admitida desde que sua vantajosidade seja expressamente justificada com base em ponderações técnicas, econômicas e gerenciais. (AC)

Art. 10.

III -

a) a adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços; e (NR)

b) a soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado; (NR)

Art. 11-A. Na situação de uma mesma empresa vencer mais de um item/lote idêntico com preços diferentes, deverá o pregoeiro, após a declaração dos vencedores, negociar a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos. (AC)

Parágrafo único. Se a negociação não tiver resultado, o órgão gerenciador e demais participantes da Ata de Registro de Preços deverão consumir primeiro o quantitativo previsto no item/lote mais vantajoso, consumindo os demais lotes apenas quando exaurido esse saldo, observada a ordem de preferência. (AC)

Art. 11-B. Quando duas ou mais licitantes distintas vencerem itens/lotos idênticos com preços diferentes, o pregoeiro deverá, antes da adjudicação, oportunizar a todas as empresas declaradas vencedoras a possibilidade de apresentação de novas propostas para fins de obtenção do direito de preferência na contratação. (AC)

Parágrafo único. Na situação descrita no caput, deverão ser consumidos, preferencialmente, os quantitativos ofertados no item/lote de menor valor. (AC)

Art. 12. Após a homologação da licitação, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos da Ata deve ser divulgado no sistema PE-Integrado e ficar disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços. (NR)

Art. 19-A. Na hipótese de eventual proposta de redução dos preços já registrados em ata, o órgão gerenciador deverá avaliar a vantajosidade do desconto ofertado em cotejo com os custos operacionais e administrativos envolvidos na implementação da alteração da ata. (AC)

Parágrafo único. Em caso de aceitabilidade da proposta, o órgão gerenciador deverá comunicar a todos os demais detentores da ata em itens/lotos idênticos, abrindo igual oportunidade para que apresentem novas propostas, com vistas ao direito de preferência na contratação. (AC)

Art. 22. A Ata de Registro de Preços formalizada por órgãos da Administração Estadual, suas autarquias ou fundações poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, atendidas as condições previstas neste Decreto. (NR)

§ 3º Os órgãos e entidades não participantes, quando integrantes da Administração Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados. (NR)

Art. 23. A Administração Pública Estadual pode aderir a Atas de Registro de Preços gerenciada pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal e pelas capitais de Estado, desde que haja previsão no respectivo Edital de quantitativo reservado à adesão por órgãos não participantes. (NR)

§ 6º A Administração Pública Estadual poderá aderir à Ata de Registro de Preços oriunda do Consórcio Nordeste, nos termos da Lei nº 16.580, de 28 de maio de 2019. (AC)

Art. 24.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, poderão ser consideradas Órgãos Participantes dos registros de preços corporativos se manifestarem interesse em compor o respectivo rol, de acordo com o que dispuserem seus respectivos estatutos, e desde que renunciem ao regime jurídico contratual de direito privado. (AC)

Art. 26-A. Em caso de cancelamento de Ata de Registro de Preços Corporativa, nas hipóteses dos arts. 20 e 21, fica a Secretaria de Administração autorizada a realizar dispensa de licitação para a formalização de nova Ata com o remanescente dos quantitativos de bens ou serviços registrados e ainda não contratados, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitos o mesmo preço e condições oferecidos pelo licitante vencedor. (AC)

Parágrafo único. O prazo máximo da nova Ata, oriunda do processo de dispensa de licitação, não poderá ultrapassar os 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata anterior. (AC)

CAPÍTULO X-A (AC)

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 26-B Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco-SES/PE, o instrumento Ata de Registro de Preços Institucional da Secretaria de Saúde-ARPIS, em que são participantes todas as unidades vinculadas à SES/PE, independente de qualquer manifestação de interesse. (AC)

Parágrafo único. As unidades de saúde do Estado que não sejam vinculadas à SES/PE poderão ser consultadas sobre seu interesse em figurarem como participantes voluntários das ARPIS, ocasião em que suas estimativas individuais de consumo serão computadas no quantitativo total a ser registrado. (AC)

Art. 26-C. Caberá à SES/PE, na qualidade de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de planejamento, controle e administração das ARPIS, em especial: (AC)

I - elaborar Plano Anual de Compras de Medicamentos, Insumos e Materiais Médico Hospitalares – MMH com base na análise dos itens de maior relevância, valor significativo e potencial de economia, adquiridos nos 12 (doze) meses anteriores, para implementação nos 12 (doze) meses subsequentes; (AC)

II - disponibilizar o conteúdo integral do Plano Anual de Compras de Medicamentos, Insumos e Materiais Médico Hospitalares - MMH e das ARPIS para consulta de potenciais interessados, mediante publicação nos veículos eletrônicos oficiais; (AC)

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório; (AC)

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação, com apoio dos setores competentes, e consolidar os dados fornecidos pelas unidades de saúde participantes, mormente as relativas à estimativa individual e total de consumo; (AC)

V - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades das unidades de saúde participantes; (AC)

VI - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e (AC)

VII - observar os limites estabelecidos para participantes e não participantes previstos no art. 10 e no § 3º do art. 25. (AC)

Art. 26-D. Compete às unidades de saúde participantes das ARPIS: (AC)

I - fornecer subsídios para elaboração do Plano Anual de Compras de Medicamentos, Insumos e Materiais Médico Hospitalares - MMH, bem como prestar quaisquer outras informações solicitadas; (AC)

II - informar à SES/PE, quando de sua ocorrência: (AC)

a) a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou firmadas na ARPIS; (AC)

b) as divergências relativas à entrega, às características e a origem dos bens licitados; e (AC)

c) a recusa do Fornecedor da ARPIS em assinar contratos para fornecimento. (AC)

Art. 26-E. Fica vedada às unidades de saúde vinculadas à SES/PE a realização de processos licitatórios e procedimentos de dispensa e inexigibilidade visando a aquisição de bens registrados em ARPIS vigentes, salvo em caso de justificativa fundamentada, devidamente acatada pelo Órgão Gerenciador. (AC)

Parágrafo único. A infração ao presente artigo pode ensejar a revogação ou nulidade dos processos licitatórios, dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, dos contratos ou das adesões a Atas de Registro de Preços, conforme o caso, e sujeitar seus responsáveis aos procedimentos administrativos cabíveis. (AC)

Art. 26-F. A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco-SES/PE pode, a qualquer tempo, sustar os processos licitatórios, procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação em andamento nas unidades de saúde vinculadas à SES/PE, relacionados a itens contemplados no Plano Anual de Compras de Medicamentos, Insumos e Materiais Médico Hospitalares - MMH ou registrados em ARPIS vigentes. (AC)

Art. 26-G. A gestão dos contratos, desde a sua formalização, e o processamento da despesa, em todas as suas fases, mantêm-se descentralizados e de responsabilidade exclusiva das unidades de saúde participantes. (AC)

Art. 26-H. A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades deve observar os termos do Decreto nº 42.191, 1º de outubro de 2015.

Art. 26-I. Portaria do Secretário de Saúde definirá prazos, formas e outros aspectos atinentes às Atas de Registro de Preços Institucionais da Secretaria de Saúde-ARPIS. (AC)

Art. 27. A Secretaria de Administração é responsável pela regulamentação do Sistema de Registro de Preços, cabendo, em especial, autorizar previamente a adesão a Atas de Registros de Preços, nos casos previstos em legislação específica, relativas à contratação de serviços e aquisição de bens, pelos órgãos ou entidades previstas no caput do art. 1º. (NR) Parágrafo único. Fica dispensada a autorização da Secretaria de Administração para as Atas de Registros de Preços oriundas da Autarquia Interfederativa do Consórcio do Nordeste, nos termos da Lei nº 16.580, de 28 de maio de 2019. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o § 2º do art. 5º e o § 4º do art. 25 do Decreto nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.368, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 38.917.074,15 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 38.917.074,15 (trinta e oito milhões, novecentos e dezessete mil, setenta e quatro reais e quinze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de dezembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2019 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Op. Especial: 28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN | | | 23.458.840,52 |
| 3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | 0101 | 23.458.840,52 |
| Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar | | | 15.458.233,63 |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | 0101 | 15.458.233,63 |
| TOTAL | | | 38.917.074,15 |

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2019 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | 145.906,56 |
| Atividade: 06.126.0963.2042 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na Secretaria de Defesa Social | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 145.906,56 |
| Atividade: 06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 7.150.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 9.375,02 |
| Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 5.708.271,87 |
| Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 4.546.400,00 |
| Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 510.844,57 |
| Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 1.096.276,13 |
| Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 19.750.000,00 |
| TOTAL | | | 38.917.074,15 |

ATOS DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 7936 - Dispensar o Coronel PM **FERNANDO ANIBAL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 9105816, da Função Gratificada de Diretor Integrado Especializado, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7937 - Dispensar o Coronel PM **RICARDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1856-2, da Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7938 - Dispensar o Coronel PM **ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA**, matrícula nº 2034-6, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7939 - Dispensar o Coronel PM **JAMERSON PEREIRA DE LIRA**, matrícula nº 940198-9, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7940 - Dispensar o Coronel PM **ALEXANDRE ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 2053-2, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7941 - Dispensar o Coronel PM **JONAS JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula nº 2072-9, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Finanças, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7942 - Dispensar o Coronel PM **GIRLEY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 2064-8, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 4, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7943 - Dispensar o Coronel PM **ELY JOBSON BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 940177-6, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7944 - Dispensar o Coronel PM **LUCIANO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 910596-4, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Tecnologia, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

- Nº 7945** - Dispensar o Coronel PM **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, matrícula nº 930050-3, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7946** - Dispensar o Coronel PM **ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 2067-2, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 2, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7947** - Dispensar **DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEREDO**, matrícula nº 1978-0, da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7948** - Designar o Coronel PM **FERNANDO ANIBAL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 9105816, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7949** - Designar o Coronel PM **RICARDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1856-2, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7950** - Designar o Coronel PM **JAMERSON PEREIRA DE LIRA**, matrícula nº 940198-9, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado Especializado, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7951** - Designar o Coronel PM **ELY JOBSON BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 940177-6, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7952** - Designar o Coronel PM **PAULO CESAR GONÇALVES CAVALCANTE**, matrícula nº 930030-9, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 1, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7953** - Designar o Tenente Coronel PM **EDVALDO CEZAR DE MORAES**, matrícula nº 920490-3, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7954** - Designar o Coronel PM **ALEXANDRE ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 2053-2, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Tecnologia, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7955** - Designar o Tenente Coronel PM **DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEREDO**, matrícula nº 1978-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7956** - Designar o Coronel PM **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, matrícula nº 930050-3, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 2, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7957** - Designar o Coronel PM **ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 2067-2, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7958** - Designar o Coronel PM **ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA**, matrícula nº 2034-6, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Finanças da PMPE, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7959** - Designar o Coronel PM **JONAS JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula nº 2072-9, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 4, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.
- Nº 7960** - Designar o Coronel PM **GIRLEY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 2064-8, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Nº 7978 - Designar **PAULO GUSTAVO COELHO DIAS**, matrícula nº 272537-1, para responder pelo expediente da Coordenação da Força Tarefa do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2019, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 7979 - - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2019.13.5.000247 – 1ª CPDSP, instaurado através da Portaria 050/2019, Cor. Ger./SDS, de 31 de janeiro de 2019, no Despacho Homologatório nº 222/2019-CG/SDS, de 17 de julho de 2019, da Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no Despacho Deliberatório de 07 de agosto de 2019, do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no Parecer nº 0465/2019, de 22 de outubro de 2019, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 212.548-0, nos termos do inciso VIII do art. 2º c/c o inciso XII do artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

Nº.7980 - Demitir, a pedido, do serviço ativo da PMPE, com fundamento nos Art. 85, Inciso III, Art. 103, inciso I e Art. 104, inciso I, da Lei nº 6.783/74, o 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos **JAYME MARQUES DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 116877-0, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação.

Nº 7981 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300 horas, classe IV, faixa salarial “a” e Graduação, da servidora SALEDJA ALANA DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 146.509-0

Nº 7990 - Determinar a perda do posto e da patente militar, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, com fundamento na decisão judicial, transitada em julgado, exarada nos autos do Processo nº 0004988-65.2013.8.17.0000 (303809-1), o Tenente Coronel PM **JOSÉ EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1348-0.

Nº 7991 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o art. 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da aludida Corporação, o **Tenente Coronel PM LAELSON BARBOSA DE AGUIAR**, matrícula nº 1974-7, com efeito retroativo a 30 de Outubro de 2019.

Nº 7992 – PROMOVER ao posto de **MAJOR PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o art. 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da aludida Corporação, o **Capitão HERMÓGENES DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 960013-2, com efeito retroativo a 24 de Outubro de 2019.

Nº 7993 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, considerando o excelente desempenho profissional e destaque em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes:

MILITARES ESTADUAIS

TEN CEL QOPM 910.591-3 **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**
TEN CEL QOPM 930.025-2 **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ**
MAJ QOPM 930.003-1 **JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
MAJ QOPM 940.237-3 **LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR**
SUBTEN QPMG 910.714-2 **OLÍMPIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO**
SUBTEN QPMP 920.626-4 **DENILSON BATISTA DA SILVA**
1º SGT QPMP 930.961-6 **EDMILSON FERREIRA DA SILVA**
1º SGT QPMP 950.221-1 **ANTÔNIO DE CASTRO LIRA**
2ª SGT BM Mat. 798359-0 **JOSÉ JARDIEL CAFÉ DE CARVALHO**
3º SGT QPMG 910.062-8 **CÍCERO BATISTA DA SILVA**
3º SGT BM 707.205-8 **DIEGO DE ANDRADE SILVA BARBOSA**
CB QPMG 104.674-8 **JOSÉ ALMIR LUIZ CORRÊA**

EXÉRCITO

2º TEN MÚSICO **EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO**

AERONÁUTICA

CAP MÚSICO **LUÍS CARLOS SANTOS DA ROSA**

PERSONALIDADE CIVIL

LENY DE AMORIM SILVA MALHEIROS

Nº 7994 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policias Militares abaixo relacionados, por contarem

mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Segundo Tenente PM Mat. 29.559-0 EDÍLSON DOS SANTOS SILVA;

Subtenentes PM Mat.

30.812-9 ROGÉRIO BEZERRA DE OLIVEIRA,
920.374-5 NORMANDO MARINHO DE LIMA;

Segundos Sargentos PM Mat.

28.839-0 GINALDO PEDRO DA SILVA,
29.385-7 PAULO FERNANDO PEREIRA DA SILVA,
29.464-0 EDNALDO EUFRÁSIO DO NASCIMENTO,
29.465-9 FERNANDO BERNARDO DA SILVA,
29.500-0 MANOEL JOAQUIM DE RANÇA,
29.503-5 NILSON MARTINIANO,
29.622-8 JOÇUVALDO BEZERRA LEITE,
29.651-1 OZÉILDO FERREIRA D E AMORIM,
29.693-7 IVAN FLÁVIO MELO DA SILVA,
29.807-7 NILSON DE SOUZA BARBOSA,
29.659-7 SÍLDIO ROBÉRIO GONÇALVES DA SILVA,
29.844-1 JOSÉ CLARO,
30.089-6 JOSÉ ATAÍDE DE OLIVEIRA FILHO;

Terceiros Sargentos PM Mat.

30.169-8 ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA,
30.204-0 GENIVAL JOSÉ DE LIMA MELO,
30.258-9 LUCIEL MORAES DE ARAÚJO,
30.356-9 EDIVALDO JOSÉ BENTO DA SILVA,
30.673-8 MOACI JOSÉ DE SOUZA,
31.010-7 GENILTON FRANÇA DA SILVA,
910.126-8 JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA.

Nº 7995 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Major PM Mat. 990.070-5 CÍCERO SOUZA HONÓRIO;

Capitão PM Mat. 930.472-0 GIAMPAOLO BLOISE DE ARAÚJO E SILVA;

Segundos Tenentes PM Mat.

930.403-7 RICARDO BRUNO GONÇALVES DO RÊGO BARROS,
980.461-7 LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA SILVA;

Subtenentes PM Mat.

930.277-8 MAURÍCIO JOSÉ DO CARMO,
950.293-9 CLÁUDIO ROBERTO CAVALCANTE DE SENA;

Segundos Sargentos PM Mat.

27.810-6 EDSON FRANCISCO DA SILVA FILHO,
29.385-7 PAULO FERNANDO PEREIRA DA SILVA,
29.465-9 FERNANDO BERNARDO DA SILVA,
29.503-5 NILSON MARTINIANO,
29.550-7 DAMIÃO ALVES DOS SANTOS,
29.567-1 FRANCISCO BATISTA DA SILVA,
104.620-9 SAMUEL BELO DA SILVA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

30.204-0 GENIVAL JOSÉ DE LIMA MELO,
30.356-9 EDIVALDO JOSÉ BENTO DA SILVA,
30.673-8 MOACI JOSÉ DE SOUZA,
30.691-6 ADENILSON FÉLIX DA SILVA,
30.952-4 JOSÉ FÁBIO LOPES DE LIMA,
31.010-7 GENILTON FRANÇA DA SILVA,
31.289-4 CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA FILHO,
31.682-2 EMANOEL GUEDES BEZERRA,
31.683-0 ERALDO DEMIRO DA SILVA,
32.031-5 JOSÉ EVILÁZIO BARRETO MODESTO,
910.091-1 JOSÉ DO RAMO DE SOUZA BARBOSA,
910.095-4 MARCOS ANTÔNIO DE MELO LIMA,
910.164-0 RENILDO FLORIANO DA SILVA,
910.384-8 SÉRGIO JOSÉ DE MELO,
910.459-3 GILDIVAN DE ALBUQUERQUE FELIPE,

910.653-7 ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA,
920.151-3 GERALDO PEREIRA DA SILVA,
920.211-0 ANTÔNIO MARTINS DOS REIS,
920.932-8 JOSAFÁ CASSIANO DE OLIVEIRA,
930.455-0 JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
950.207-6 MANOEL FÁBIO DIAS,
950.639-0 ALEXANDRE DE CASTRO RODRIGUES,
951.027-3 JAIR FERREIRA DA SILVA,
951.045-1 JOSÉ ROBSON ALVES DA SILVA,
980.256-8 CLÁUDIO TRIGUEIRO DA SILVA,
980.268-1 DIOCLECIANO LUIZ DE SANTANA,
980.629-6 NATONIO ALMEIDA ALVES,
980.819-1 KLECIO CUNHA TRINDADE,
990.065-9 ORLANDO NICOLAU RODRIGUES,
990.078-0 MANOEL JÚLIO DE SÁ JÚNIOR,
990.103-5 EMMANUEL PATRÍCIO DOS SANTOS,
103.108-2 FRED JOÃO DOS SANTOS.

Nº 7996 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Capitão PM Mat. 930.472-0 GIAMPAOLO BLOISE DE ARAÚJO E SILVA;

Segundo Tenente PM Mat. 118.943-3 JOSÉ VELOSO DE ARAÚJO SOBRINHO NETO;

Subtenentes PM Mat.

940.701-4 CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS,

940.768-5 ALFREDO JOSÉ CUNHA CHAGAS;

Segundos Sargentos PM Mat.

27.810-6 EDSON FRANCISCO DA SILVA FILHO,

29.503-5 NILSON MARTINIANO,

103.155-4 OSMILAN SOARES DA SILVA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

30.356-9 EDIVALDO JOSÉ BENTO DA SILVA,

30.673-8 MOACI JOSÉ DE SOUZA,

30.691-6 ADENILSON FÉLIX DA SILVA,

30.952-4 JOSÉ FÁBIO LOPES DE LIMA,

31.682-2 EMANOEL GUEDES BEZERRA,

31.683-0 ERALDO DEMIRO DA SILVA,

32.031-5 JOSÉ EVILÁZIO BARRETO MODESTO,

910.091-1 JOSÉ DO RAMO DE SOUZA BARBOSA,

910.095-4 MARCOS ANTÔNIO DE MELO LIMA,

910.164-0 RENILDO FLORIANO DA SILVA,

910.384-8 SÉRGIO JOSÉ DE MELO,

910.459-3 GILDIVAN DE ALBUQUERQUE FELIPE,

920.151-3 GERALDO PEREIRA DA SILVA,

920.211-0 ANTÔNIO MARTINS DOS REIS,

930.455-0 JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA,

950.639-0 ALEXANDRE DE CASTRO RODRIGUES,

951.027-3 JAIR FERREIRA DA SILVA,

951.045-1 JOSÉ ROBSON ALVES DA SILVA,

980.256-8 CLÁUDIO TRIGUEIRO DA SILVA,

980.819-1 KLÉCIO CUNHA TRINDADE,

990.078-0 MANOEL JÚLIO DE SÁ JÚNIOR,

102.825-1 MAYSSON MARTINS DA SILVA;

Cabos PM Mat.

920.269-2 JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO,

104.401-0 SEVERINO DE ARAÚJO CRUZ,

104.615-2 MICHELLY BEZERRA DE MEDEIROS,

104.717-5 MÁRCIA MARIA SIQUEIRA DE ARAÚJO,

106.367-7 – HENRIQUE RODRIGUES **GOMES**,

106.468-1 EUDES SEVERINO DO NASCIMENTO,

106.526-2 JOSÉ JOSEILDO ARAÚJO SILVA,

106.586-6 BALTAZAR ARANTES E SILVA,

106.819-9 DANNUZIO SANGIORGY DE SÁ ANDRADE,

107.067-3 PAULO CÉSAR DE LIRA PEREIRA,

107.078-9 JACINTO SILVA DA CRUZ,

107.131-9 GETÚLIO MATOS DE AGUIAR,
107.470-9 ANDRÉ CÂNDIDO DA SILVA,
107.570-5 JUANALITON PEREIRA CAMPOS,
107.704-0 ESTEVÃO DA CUNHA SOBRAL JÚNIOR,
107.771-6 WAGNER RAMOS JOSÉ DA SILVA,
107.844-5 ANDRÉ GIANNI MAIA SILVA,
107.852-6 JAÍLSON PAULO DE ARAÚJO FERREIRA,
107.862-3 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA,
108.015-6 ALESSANDRO ALVES DE ASSIS,
108.031-8 AÉCIO DE LIMA DORNELAS,
108.035-0 MÉRCIA TEIXEIRA QUEIROZ,
108.336-8 ELANE CRISTINA MACIEL DA SILVA,
108.346-5 LUCIANO DE SOUZA CAMELO,
108.405-4 CÉSAR AUGUSTO DA SILVA MOTA,
108.549-2 SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR,
108.588-3 LUÍS CARLOS OLIVEIRA SOUZA,
108.589-1 ALMIR VINÍCIUS DA SILVA LEITE,
108.613-8 JAIR FERREIRA DA SILVA NETO,
108.656-1 JACKSON ANTÔNIO FÉLIX,
108.673-1 DIOGO SABINO DUARTE,
108.682-0 JADILSON DE SOUZA BARROS,
108.754-1 SEVERINO JORGE DOS SANTOS JÚNIOR,
108.771-1 LILIAN DA SILVA CORREIA,
108.772-0 DIEGO ARAÚJO ROSA,
108.700-2 REGINALDO VENTURA BIDO,
108.793-2 JOSÉ CÍCERO GOMES DE ALMEIDA,
108.838-6 JARBAS SANTOS SILVA,
108.873-4 JODSON BALBINO DE MORAES SILVA,
108.897-1 ELITÂNIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,
108.936-6 ROBERTO MUNIZ BELARMINO,
108.951-0 WANDILSON JOSÉ DA SILVA,
109.024-0 MARIA DO SOCORRO BATISTA DE MELO,
109.066-6 WAGNER VICENTE DA SILVA,
109.072-0 NATALINO GOMES DA SILVA,
109.097-6 DIOGO DE FARIAS AZEVEDO,
109.186- 7 FÁBIO JÚNIOR DE MORAIS,
109.258-8 CLEITON NEDES DE BARROS,
109.290-1 FRANCISCO PEREIRA JACINTO,
109.353-3 EDMILSON FIRMINO DA SILVA JÚNIOR,
109.358-4 JOSENILDO PEREIRA DA SILVA,
109.377-0 MAYKE DA SILVA PIRES,
109.419-0 RAFAEL DIÓGENES DE MEDEIROS,
109.479-3 FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
109.503-0 DANILO DA REISURREIÇÃO SANTOS,
109.615-0 JÚNIOR CESAR DANTAS DOS SANTOS,
109.652-4 ANDRÉ FREIRE DE LIMA,
109.670-2 WASHINGTON LUIZ LIMA DA SILVA,
109.766-0 LUCILIO GONÇALO DA SILVA,
109.773-3 ALBERTO SOARES DE ALCÂNTARA JÚNIOR,
109.820-9 LEONARDO MARROCOS LIMA DE ARAÚJO,
109.850-0 CÍCERO HÉLISSON ROCHA DOS SANTOS,
109.873-0 REGINA DA SILVA,
109.878- 0 GLEUDO ALVES DINIZ,
109.896-9 JOÃO CARLOS DA SILVA MELO,
110.003-3 ELRITON BEZERRA CARDOSO,
110.008-4 ALEXANDRE FERREIRA RAMOS,
110.130-7 GICLÁUDIO DA SILVA PEREIRA,
110.147-1 ANDERSON MOTA DOS SANTOS,
110.193-5 ALDAMICE IRIA DE OLIVEIRA,
110.199-4 CÉLIO PEREIRA DA SILVA FILHO,
110.249-4 BRUNO DEIVISSON DE LIMA SOARES,
110.264-8 ANTÔNIO PATRICK SOUZA SILVA,
110.272-9 FERNANDA AMANDA DE OLIVEIRA CALAÇA,
110.351-2 WASHINGTON RODRIGUES SOUZA,
110.372-5 EZIEU LACERDA DA SILVA,
110.393-8 CLÉCIO JOSÉ DA SILVA,
110.455-1 CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS,

110.469-1 ANSELMO LUIZ DE MOURA,
110.500-0 FÁBIO DA SILVA SOUZA,
110.511-6 ANTÔNIA GABRIELA ARAÚJO MALTA,
110.518-3 ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO LIMA,
110.547-7 LEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA,
110.596-5 ALAN SILVA DE ALENCAR,
110.610-9 DANIEL PEREIRA BATISTA,
110.622-8 EUGÊNIO GOMES DE ARAÚJO LOPES DINIZ,
110.685-6 MARCIMIANO SILVA DE CASTRO,
110.698-8 CLÁUDIA CABRAL DE SOUZA,
110.700-3 LEIDYVAN GOMES DA SILVA,
110.747-0 ADRIANO JOÃO DO NASCIMENTO,
110.790-9 ANTÔNIO CARLOS BERNARDO DA SILVA,
110.825-5 ESTEPHESON WALLACY ALVES CALADO,
110.830- 1 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,
110.882-4 MAXMYLLYAN BARRETO GALVÃO SILVA,
110.885-9 JOSEMAR JOSÉ DE ARAÚJO,
110.898-0 JOCELIO ESMERINO SOARES DA SILVA,
110.914-6 RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA,
110.951-0 ISABEL CRISTINA DIAS VICENTE,
110.972-3 GILDÁZIO LIMA BEZERRA,
111.032-2 OZIREZ LIMA BARBOSA,
111.055-1 DENIS RUFINO PALMEIRA,
111.101-9 PETRÔNIO SANTOS DA SILVA,
111.102-7 FRANCISCO RENATO RODRIGUES DOS SANTOS,
111.116-7 RUSLAN GUTEMBERG LUSTOSA SILVA,
111.122-1 ZELÂNDIA CARDOSO SANTANA,
111.176-0 ALLYSON DOUGLAS ALVES DA CRUZ,
111.177-9 ALDA AMARO DA SILVA,
111.453-0 LUCIANA RAMIRA DOS SANTOS,
111.161-2 CÍCERO CLEMENTINO DE HOLANDA,
111.363-1 BENELVALDO BRANDÃO SILVA,
111.464-6 DANÚBIA PEREIRA NUNES,
111.473-5 FLÁVIO EDUARDO DA SILVA,
112.210-4 JOSÉ FÁBIO DE SOUZA COELHO;
Soldados PM Mat.
108.139-0 MARCOS CLÉBSON PEREIRA DINIZ,
109.971-0 EVALDO DE OLIVEIRA SANTOS,
111.361-5 HENRIQUE DA SILVA FREIRE,
111.418-2 JEANE DE JESUS SILVA DANTAS,
111.431-0 NILHERISON DA RESSURREIÇÃO SANTOS,
111.603-7 ERICA LOPES DO NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 6 de dezembro de 2019.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2018.5.5.001975, instaurado pela Portaria nº 624/2018, de 30 de outubro de 2018, no Encaminhamento nº 3969479/2019-GGAJ/SDS, de 06 de novembro de 2019, e do Parecer nº 0510/2019, de 13 de novembro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **FRANCISCO PEDRO SANTANA CARNEIRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 6 de dezembro de 2019.

Considerando os termos dos Autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 10.108.1021.0083/2010.5.1-Cor.Ger./SDS, instaurado pela Portaria nº 464/2010-Cor.Ger./SDS, de 28 de dezembro de 2010, no Encaminhamento nº **3354091**/2019-GGAJ/SDS, de 17 de setembro de 2019, e do Parecer nº 0497/2019, de 08 de novembro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **GERALDO SEVERIANO DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 6 de dezembro de 2019.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina SIGPAD nº 2019.5.5000173, instaurado pela Portaria nº 634/2018-Cor.Ger./SDS, de 09 de novembro de 2018, no Encaminhamento nº 3264869/2019 – SDS - GGAJ, de 11 de setembro de 2019, e do Parecer nº 0522/2019, de 19 de novembro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **GILCEMÁRIO SANTANA VASCONCELOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 6 de dezembro de 2019.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 2016.12.5.001031, instaurado pela Portaria CM/PMPE nº 170, de 28 de março de 2016, no Encaminhamento nº 2514214/2019-GGAJ/SDS, de 02 de julho de 2019, e do Encaminhamento nº 0231/2019, de 09 de agosto de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JONESBURGO BARBOSA DANTAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 6 de dezembro de 2019.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2016.12.5.001031, instaurado pela Portaria CM/PMPE nº 170, de 28 de março de 2016, e redistribuído pela Portaria nº 224/2018-Cor.Ger./SDS, de 25 de maio de 2018, do Encaminhamento nº 3320517/2019-SDS-GGAJ, de 13 de setembro de 2019, e do Encaminhamento nº 0364/2019, de 19 de novembro de 2019, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **ORLANDO GUEDES DE SOUZA**.

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa **A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.181.545/0001-16, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 05 de novembro de 2019 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 129/2018 - CPAAP, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 01 (um) mês e 07 (sete) dias, cumulada com multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida.

As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 015/2019 - CPAAP, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, no qual aprovo em seu inteiro teor. Recife, 06 de dezembro de 2019.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 284-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000574/2018-84 (Doc. 4116456), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 224, de 25/11/2019 (Doc. 4260664), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar EDVALDO JOSÉ DA COSTA, 1º Sgt. RRPM, matrícula nº 602.060-7, ocorrida em 18 de agosto de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido militar: MARIA JOSÉ DA COSTA, viúva.

Nº 285-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE/SEI nº 5600952-0/2019 (Doc. 4092466), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 224, de 25/11/2019 (Doc. 4260529), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar UBALDO DE SOUZA MONTEIRO, 3º Sgt. PM Ref., matrícula nº 9.511-7, ocorrida em 30 de janeiro de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido militar: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, viúva.

Nº 286-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000211/2019-20 (Doc. 4056508), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 221, de 20/11/2019 (Doc. 4215861), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar IVANILDO SOARES DA SILVA, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 27.429-1, ocorrida em 30 de outubro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido militar: MARIA BETÂNIA SOARES GUIMARÃES, viúva.

Nº 287-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000090/2019-16 (Doc. 4055880), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 221, de 20/11/2019 (Doc. 4215852), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar VALDEMAR SEVERIANO DA SILVA, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 601.731-2, ocorrida em 21 de outubro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido militar: EDVALDA LÚCIA DA SILVA, viúva.

Nº 288-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000359/2018-87 (Doc. 4092260), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 224, de 25/11/2019 (Doc. 4259939), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar SÉRGIO MAURO GUEDES DE MORAES, Cabo PM Ref., matrícula nº 22.594-0, ocorrida em 14 de abril de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido militar: FABIANNI FERREIRA MELO DE MORAES, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 1580 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Majores PM **JÚLIO RICARDO RODRIGUES ARAGÃO** e **FLÁVIO DA SILVA GOMES**, e do Subtenente PM **MARCOS MELO DE MAGALHÃES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 26 de novembro de 2019.

Nº 1581 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 26 e 27 de novembro de 2019.

Nº 1582 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5917, DE 06/12/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005 e o Decreto nº 43993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir o candidato **KAUHÊ RODRIGUES CAVALCANTE**, inscrição nº 440040, **do CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (CFHP PM/2019)**, supervisionado pelo Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, por haver requerido seu desligamento, a contar de 1º de julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5918, DE 06/12/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o Corpo Docente do **CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR (COIPM)**, Parecer Técnico nº 1346/2019 - CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 16 de novembro de 2019, com carga horária total de 233 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

| DISCIPLINA: Coordenação – Carga Horária: 233 h/a | | |
|--|-------------|--------------------------|
| POSTO/GRAD. | MAT. | COORDENADOR |
| Maj PM | xxx664-0 | ARAÚJO |
| Disciplina: Observação, Memorização e Descrição (OMD) 8h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx704-3 | CAVALCANTI |
| Disciplina: Estória Cobertura 10h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx689-6 | DA SILVA |
| Disciplina: Produção e Edição de Imagens Operacionais 10h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx704-3 | CAVALCANTI |
| Disciplina: Recrutamento Operacional 05 h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx529-5 | DA PAZ |
| Disciplina: Exploração de Local 10h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Cap PM | xxx136-2 | GALINDO |
| Disciplina: Reconhecimento Operacional (RECON) 10h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Ten PM | xxx371-1 | DE SOUZA |
| Disciplina: Técnicas de Vigilância Operacional 20h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx689-6 | DA SILVA |
| Disciplina: Conceitos e Fundamentos da Contra inteligência 05h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Sub Ten PM | xxx958-6 | MENDONÇA |
| Disciplina: Conceitos e Fundamentos das Operações de Inteligência 05h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Cap PM | xxx242-5 | NEVES |
| Disciplina: Entrevista 05h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx529-5 | DA PAZ |
| Disciplina: Operacionalização dos Meios Eletrônicos 20h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx704-3 | CAVALCANTI |
| Disciplina: Produção do Conhecimento 16h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| 1º Sgt PM | xxx764-6 | DE SOUSA |
| Disciplina: Imobilização e condução 04h/a | | |

| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
|---|----------|----------------------|
| 3º Sgt PM | xxx407-0 | DE OLIVEIRA |
| Disciplina: Defesa de agarrões, socos e chutes 04h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| 3º Sgt PM | xxx407-0 | DE OLIVEIRA |
| Disciplina: Tomada de arma de fogo e instrumento perfuro contundente 04h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| 3º SGT PM | xxx407-0 | DE OLIVEIRA |
| Disciplina: Fundamentos do Tiro 03h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx031-0 | DE SENA |
| Disciplina: Regras de Segurança 02h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx031-0 | DE SENA |
| Disciplina: Posições de Tiro 04h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx031-0 | DE SENA |
| Disciplina: Armamento e Munição 09h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx031-0 | DE SENA |
| Disciplina: Tiro Policial 18h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx031-0 | DE SENA |
| Disciplina: Tiro Tático 18h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Cap PM | xxx136-2 | GALINDO |
| Disciplina: Tiro Embarcado 09h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Cap PM | xxx136-2 | GALINDO |
| Disciplina: Tiro Prático 09h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Maj PM | xxx031-0 | DE SENA |
| Disciplina: Prática de Simulação 25h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR TITULAR |
| Ten Cel PM | xxx508-0 | VIEIRA DE FREITAS |
| Disciplina: Exploração de Local 10h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| 3º Sgt PM | XXX825-6 | SOUZA LEÃO |
| Cb PM | XXX386-4 | DOS SANTOS |
| Sd PM | XXX517-1 | ANDRADE DA SILVA |
| Disciplina: Reconhecimento Operacional (RECON) 10h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| 3º Sgt PM | XXX825-6 | SOUZA LEÃO |
| Sd PM | XXX452-7 | GUEDES DA SILVA |
| Sd PM | XXX209-1 | CESAR |
| Disciplina: Técnicas de Vigilância Operacional 20h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| Cap PM | XXX242-5 | NEVES |
| Sub Ten PM | XXX958-6 | MENDONÇA |
| Sd PM | XXX209-1 | CESAR |

| Disciplina: Armamento e Munição 09h/a | | |
|---|-------------|-----------------------------|
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| Cap PM | XXX136-2 | GALINDO |
| Sub Ten PM | XXX287-4 | DA CUNHA |
| 2º Sgt PM | XXX862-1 | DOS ANJOS |
| Disciplina: Tiro Policial 18h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| Cap PM | XXX136-2 | GALINDO |
| Sub Ten PM | XXX287-4 | DA CUNHA |
| 3º Sgt PM | XXX557-3 | DE ARRUDA |
| Disciplina: Tiro Tático 18h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| Sub Ten PM | XXX287-4 | DA CUNHA |
| 2º Sgt PM | XXX862-1 | DOS ANJOS |
| 3º Sgt PM | XXX557-3 | DE ARRUDA |
| Disciplina: Tiro Embarcado 09h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| Sub Ten PM | XXX287-4 | DA CUNHA |
| 2º Sgt PM | XXX862-1 | DOS ANJOS |
| 3º Sgt PM | XXX557-3 | DE ARRUDA |
| Disciplina: Tiro Prático 09h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| Cap PM | XXX136-2 | GALINDO |
| Sub Ten PM | XXX287-4 | DA CUNHA |
| 3º Sgt PM | XXX557-3 | DE ARRUDA |
| Disciplina: Prática de Simulação 25h/a | | |
| POSTO/GRAD. | MAT. | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| Maj PM | XXX485-6 | DE ALCANTARA |
| 1º Sgt PM | 102765-4 | JUSTINO |
| Cb PM | XXX386-4 | DOS SANTOS |

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5919, DE 06/12/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**
Matricular no CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR (COIPM), Parecer Técnico nº 1346/2019 - CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 16 de novembro de 2019, com carga horária total de 233 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano - (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

| Nº | POSTO/ Graduação | Matrícula | Nome Completo |
|-----------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| 01 | Cap PM | xxx525-2 | de Andrade |
| 02 | Cap PM | xxx538-4 | Inácio da Silva |
| 03 | Cap PM | xxx018-3 | Alexandre |
| 04 | 1º SGT PM | xxx053-1 | Henrique da Silva |
| 05 | 3º SGT PM | xx746-7 | da Silva |
| 06 | 3º SGT PM | xxx738-9 | da Silva |
| 07 | 3º SGT PM | xxx477-3 | Barbosa |
| 08 | 3º SGT PM | xxx060-4 | Laranjeira |
| 09 | CB PM | xxx373-2 | da Silva Júnior |
| 10 | CB PM | XXX017-2 | Barbosa |
| 11 | CB PM | XXX442-4 | Rodrigues da Silva |
| 12 | CB PM | XXX502-1 | Nascimento de Lima |
| 13 | CB PM | XXX796-2 | Vieira da Silva |
| 14 | CB PM | xxx151-0 | Martins |
| 15 | CB PM | xxx.696-1 | Cavalcanti dos Santos |
| 16 | CB PM | xxx258-9 | Alves |
| 17 | CB PM | xxx477-8 | Jovino Silva |
| 18 | SD PM | xxx481-6 | Lucena Ferreira |
| 19 | SD PM | xxx019-9 | Gonçalves de Souza |
| 20 | SD PM | xxx499-4 | Barreto da Rocha |
| 21 | SD PM | xxx.409-9 | da Silva Lima |

| | | | |
|----|-------|-----------|------------------|
| 22 | SD PM | xxx089-7 | dos Santos |
| 23 | SD PM | xxx139-7 | Lima |
| 24 | SD PM | xxx.527-9 | Carmo |
| 25 | SD PM | xxx375-1 | de Freitas |
| 26 | SD PM | xxx482-6 | dos Santos |
| 27 | SD PM | xxx221-2 | de Sena |
| 28 | SD PM | xxx065-7 | dos Santos |
| 29 | SD PM | xxx124-6 | da Fonseca Borba |
| 30 | SD PM | xxx683-8 | Santos Medeiros |

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5920, DE 06/12/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **12.219.645/0001-07**, cujo o objeto é a locação de toldos, no total de 50 (cinquenta) diárias, para atender as demandas internas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – GAB/SDS, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031.2018.CPL-II.PE.0010.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 055/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Chefe da Unidade de Apoio Administrativo **EDIMARLY MAGHAYVER BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **710139-2** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.000991/2019-12**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5921, DE 06/12/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **02.743.288/0001-10**, cujo o objeto é a locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso., oriundo da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 022.2018.SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0109.2018.CCPL-VII.PE.0067.SAD, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0067.2018.SAD**, resultando no **Contrato nº 053/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo **MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº **950584-9** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.000728/2019-15**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5922, DE 06/12/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.997.469/0001-23**, cujo o objeto é a Locação de 01 (um) veículo administrativo, tipo MINI VAM, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atender às necessidades do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social - CIIDS/SDS, oriundo da **adesão do Lote 08 da Ata de Registro de Preços nº 022/2018-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 0109.2018.CCPL-VII.PE.0067.SAD**, resultando no **Contrato nº 020/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo **MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº **950584-9** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.000064/2019-94**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5923, DE 06/12/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ Nº **10.362.933/0001-82**, cujo o objeto é o fornecimento de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antispymware (antimalware), para Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e seus Órgãos Operativos, oriundo da **adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa nº 021/2018- ATI, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194.2018.CCPL-III.PE.0124.SAD.ATI, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124.SAD.ATI**, resultando no **Contrato nº 075/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Tecnologia da Informação, **TC PMPE POLICARPO DE FREITAS RIBEIRO NETO**, matrícula nº **940.202-0**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000053.000948/2019-58**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- f.

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5924, DE 06/12/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.595.780/0001-16**, cujo o objeto é a locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067.2018, PROCESSO Nº 0109.2018.CCPL-VII.PE.0067.SAD**, resultando no **Contrato nº 077/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo **MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº **950584-9** e para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000062.001300/2019-90**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5925, DE 06/12/2019 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **64.799.539/0001-35**, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual., oriundo da **utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

Nº 014.2019.ATI, e tudo de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2018, PROCESSO Nº 0282.2018.CCPL- X.PE.0188.SAD.ATI, resultando no Contrato nº 061/2019-GAB/SDS,RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Gerente de Tecnologia da Informação, **TC PMPE POLICARPO DE FREITAS RIBEIRO NETO**, matrícula nº 940.202-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000053.000556/2019-99**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- f.

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 6506 a 6593 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de DEZEMBRO de 2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 6594 a 6614 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO de 2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 6615 a 6666 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de DEZEMBRO de 2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funapepe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 6667 a 6680 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO de 2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PE - FUNAPE**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE publicar os ACÓRDÃOS nºs 978 a 981/2019, referentes aos processos: nº2017101104 – Carmen Jeruzia de Carvalho Pessoa, nº2019105690 – Maria Alice Cavalcanti da Silva, nº 2018106297 - Everando Silveira da Silva e nº 2019103680 – Ana Rosa de Queiroz , que se encontram disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br . Marília Raquel Simões Lins
-Presidente .

5 – Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE EDITAL**

Devido à ausência de proposta, fica prorrogada a abertura do certame referente ao **Processo Licitatório nº. 0032/19-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0019/19-CPL II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; **Valor total estimado:** R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais); **encerramento:** 13/12/19 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.
br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

ARP Nº115/18-4ªPUB., celebrado com a empresa TRADEHOSP **COM DE PRO P/ A SAÚDE EIRELLE EPP C N P J** 06.089.071/0001-99, **Proc.0080.2018CPL.PE.0012- DASIS**, Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL ao SISMEPE**. **ARP Nº153/19-4ªPUB.**, celebrado com a empresa **ESPIRITO SANTO DIST DE PRO HOS EIRELI-ME** CNPJ 28.911.309/0001-52, **Proc.0216.2018.CPLII.PE.0037-DASIS**, Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (PROTEÇÃO)** ao SISMEPE. **ARP Nº002/19- 4ªPUB.**, celebrado com a empresa **EXOMED REPRE DE MED LTDA** CNPJ 12.882.932/0001-94, **ARP Nº022/19-3ªPUB.**, celebrado com a empresa **BAHIANA DIST DE GÁS LTDA** CNPJ 46.395.687/0035-51, **Proc.0017.2019.CPLI.PE.0002.2019. DASIS**, Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de **GÁS DE COZINHA** ao SISMEPE. **ARP Nº033/19-2ªPUB.**, celebrado com a empresa **FRUTAS E SUCOS – EIRELI** CNPJ 07.216.760/0001-80, **ARP Nº037/19-2ªPUB.**, celebrado com a empresa, **VALDEMIR PIO CAVALCANTE COM E DIST DE ALIMENTOS-ME** CNPJ 33.139.579/0001-27, **Proc.0143.2019. CPLII.PE.0010.DASIS**, Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS** ao SISMEPE. Recife 07.12.19. **VILMARDE BARBOSA DA COSTA - TC PM - Ord. de despesas/DASIS.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

ARPC Nº 029.2019.SAD – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC Nº 029.2019.SAD, cujo objeto é aquisição de material de expediente (pastas), sendo o seu valor global de R\$ 480.503,44 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos) e o prazo de vigência de 5 de dezembro de 2019 a 4 de dezembro de 2020. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-de-preco>. **RAFAEL VILAÇA MANÇO - Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.**

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração